



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

Ano I

Edição Nº 664 de quarta-feira, 19 de julho de 2023

Nº de páginas: 7

**SUMÁRIO:**

NOTA PÚBLICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2022 - NOTA PÚBLICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2022

NOTA PÚBLICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 02-2022 - NOTA PÚBLICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 02-2022

NOTA PÚBLICA - PROCESSO SELETIVO Nº 01-2022 - NOTA PÚBLICA - PROCESSO SELETIVO Nº 01-2022

## ATO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**NOTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, e a Comissão Organizadora do Concurso Público, vêm a público informar a convocação dos candidatos às vagas destinadas às Pessoas com Deficiências (PcD) e às Pessoas Declaradas Negras, nos termos dispostos dos itens 31 a 36 e 37 a 67 do edital do Concurso Público nº 01/2022, respectivamente.

**Procedimento avaliação vagas destinadas a PcD.**

Conforme dispositivo no edital do concurso 01/2022, para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD), encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

O candidato aprovado no Concurso Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências contidas no edital. Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os documentos listados em edital. Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do Município, conforme edital de convocação.

A junta médica será nomeada através de decreto do gestor público municipal.

Prazo para publicação da junta médica: 30 dias.

Prazo para convocação: 30 dias após publicação da junta médica.

**Procedimento avaliação vagas destinadas a Cotas.**

As pessoas declaradas negras é assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo, para as quais será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme assegurado na lei nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe. Para efeitos do previsto no Edital 01/2022, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, posteriormente confirmado pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

O procedimento de verificação será filmado pela Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco - SE, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do Concurso Público.

A avaliação CEVA considerará o fenótipo do candidato na apresentação presencial. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados no Concurso Público.

A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA será nomeada através de decreto pelo gestor público municipal.

Prazo para publicação da CEVA: 30 dias.

Prazo para convocação: 30 dias após publicação da CEVA.

PUBLIQUE-SE a presente Nota no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico do Município e do Instituto SEPROD.

## ATO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

Encaminhe-se a presente Nota Pública ao Ministério Público do Estado de Sergipe/Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de São Francisco/SE, via e-mail.

Canindé de São Francisco/SE, 18 de julho de 2023.

**JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

---

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9500 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.  
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## ATO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**NOTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, e a Comissão Organizadora do Concurso Público, vêm a público informar a convocação dos candidatos às vagas destinadas às Pessoas com Deficiências (PcD) e às Pessoas Declaradas Negras, nos termos dispostos dos itens 32 a 37 e 38 a 68 do edital do Concurso Público nº 02/2022, respectivamente.

**Procedimento avaliação vagas destinadas a PcD.**

Conforme dispositivo no edital do concurso 02/2022, para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD), encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

O candidato aprovado no Concurso Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências contidas no edital. Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os documentos listados em edital. Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do Município, conforme edital de convocação.

A junta médica será nomeada através de decreto do gestor público municipal.

Prazo para publicação da junta médica: 30 dias.

Prazo para convocação: 30 dias após publicação da junta médica.

**Procedimento avaliação vagas destinadas a Cotas.**

As pessoas declaradas negras é assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo, para as quais será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme assegurado na lei nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe. Para efeitos do previsto no Edital 02/2022, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, posteriormente confirmado pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

O procedimento de verificação será filmado pela Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco - SE, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do Concurso Público.

A avaliação CEVA considerará o fenótipo do candidato na apresentação presencial. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados no Concurso Público.

A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA será nomeada através de decreto pelo gestor público municipal.

Prazo para publicação da CEVA: 30 dias.

Prazo para convocação: 30 dias após publicação da CEVA.

PUBLIQUE-SE a presente Nota no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico do Município e do Instituto SEPROD.

**ATO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

Encaminhe-se a presente Nota Pública ao Ministério Público do Estado de Sergipe/Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de São Francisco/SE, via e-mail.

Canindé de São Francisco/SE, 18 de julho de 2023.

**JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

---

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9500 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.  
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**ATO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO****NOTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, e a Comissão Organizadora do Concurso Público, vêm a público informar a convocação dos candidatos às vagas destinadas às Pessoas com Deficiências (PcD) e às Pessoas Declaradas Negras, nos termos dispostos dos itens 33 a 38 e 39 a 69 do edital do Processo Seletivo nº 01/2022, respectivamente.

**Procedimento avaliação vagas destinadas a PcD.**

Conforme dispositivo no edital do processo seletivo 01/2022, para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD), encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

O candidato aprovado no Processo Seletivo só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências contidas no edital. Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os documentos listados em edital. Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do Município, conforme edital de convocação.

A junta médica será nomeada através de decreto do gestor público municipal.

Prazo para publicação da junta médica: 30 dias.

Prazo para convocação: 30 dias após publicação da junta médica.

**Procedimento avaliação vagas destinadas a Cotas.**

As pessoas declaradas negras é assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo para provimento de cargo, para as quais será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme assegurado na lei nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe. Para efeitos do previsto no Edital 01/2022, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, posteriormente confirmado pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

O procedimento de verificação será filmado pela Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco - SE, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do Processo Seletivo.

A avaliação CEVA considerará o fenótipo do candidato na apresentação presencial. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados no Processo Seletivo.

A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA será nomeada através de decreto pelo gestor público municipal.

Prazo para publicação da CEVA: 30 dias.

Prazo para convocação: 30 dias após publicação da CEVA.

PUBLIQUE-SE a presente Nota no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico do Município e do Instituto SEPROD.

**ATO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

Encaminhe-se a presente Nota Pública ao Ministério Público do Estado de Sergipe/Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de São Francisco/SE, via e-mail.

Canindé de São Francisco/SE, 18 de julho de 2023.

**JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

---

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9500 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.  
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>